DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br | www.saojoaquimdabarra.dioe.com.br

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA 2
Outros Atos 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de São Joaquim da Barra, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de São Joaquim da Barra poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.saojoaquimdabarra.dioe.com.br
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de São Joaquim da Barra
CNPJ 59.851.543/0001-65
Praça Professor Ivo Vanuchi
Telefone: (16) 3810-9000
Site: www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br
Diário: www.saojoaquimdabarra.dioe.com.br

Câmara Municipal de São Joaquim da Barra
CNPJ 68.326.016/0001-22
Rua Pará, 1841
Telefone: (16) 3810-0800
Site: www.camarasaojoaquimdabarra.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de São Joaquim da Barra garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.saojoaquimdabarra.dioe.com.br

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br | www.saojoaquimdabarra.dioe.com.br

PODER EXECUTIVO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Outros Atos

Processo Seletivo Simplificado nº 01/2019
Agente de Vetores

Dr. Marcelo de Paula Mian, Prefeito Municipal de São Joaquim da Barra/SP, no uso de suas atribuições legais, considerando o contido no Decreto nº 1105/2019, de 22 de Janeiro de 2019, resolve estabelecer e divulgar as normas para a realização do Processo Seletivo Simplificado, para Contratação Temporária por Excepcional Interesse Público de Agente de Vetores, no combate à infestação por Aedes aegypti, vetor da dengue, no âmbito do Departamento Municipal da Saúde mediante as condições estabelecidas neste edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O presente processo seletivo simplificado consistirá de análise dos currículos, tendo como objetivo o recrutamento e a seleção para contratação de 80 (oitenta) Agentes de Vetores, para atuar no serviço de combate a infestação por Aedes aegypti,

1.2 O aproveitamento e seleção dos currículos ficará a cargo da Comissão Especial, nomeada através de Portaria pelo Chefe do Executivo.

2. DAS INSCRIÇÕES – RESULTADOS

2.1 Período de Inscrições: 28 e 29 de janeiro de 2019 das 07h às 17h, no Departamento Municipal de Desenvolvimento Social, sito à Rua Voluntário Geraldo nº 1773.

2.2 O resultado do processo seletivo simplificado será publicado no site: http://www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br.

3. DOS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO

3.1 O candidato deverá apresentar currículo para servir de suporte na análise.

3.2. Não será aceita inscrição de candidatos sem a apresentação de currículo, mesmo que se comprometa a entrega-lo em data posterior.

3.3 Não será devolvida a documentação de candidatos aprovados e não aprovados.

4. DAS CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO

4.1. Para a assinatura de Contrato de Trabalho, no caso de aprovação e convocação, o candidato terá que apresentar as seguintes condições:

a) Ter sido aprovado no presente Processo Seletivo Simplificado;

b) Ser brasileiro nato ou naturalizado;

c) Ter idade mínima de 18 anos;

d) Apresentar comprovante de ensino médio completo

e) Apresentar no momento da contratação os seguintes documentos:

- Carteira de Identidade

- Título de Eleitor, com a comprovação da última votação

- PIS ou PASEP

- CPF

- Carteira de trabalho

- Certidão de Nascimento, Casamento, Separação ou Divórcio

- Certidão dos filhos menores de 21 anos ou Termo de Adoção ou Guarda, conforme o caso, atestado de vacina e atestado escolar do menor

- 1 foto 3x4 (recente)

- Comprovante de residência

- Certidão negativa de distribuição/antecedentes criminais com data de emissão com data de até 60 dias da data de emissão.

- Poderá ser solicitado dos candidatos aprovados outros documentos que a Prefeitura de São Joaquim da Barra julgar necessário

4.2 A convocação será realizada mediante correios ou entrega protocolada por servidor da Prefeitura, e.mail e telefone, o candidato deverá manter seu cadastro atualizado na Prefeitura Municipal de São Joaquim da Barra. A convocação devolvida pela ETBC como “mudou-

se", "desconhecido", "endereço insuficiente", "não localizado", "não procurado" quando for por caixa postal, caracterizará a desistência automática do candidato aprovado.

5. DO PRAZO DE VALIDADE DO CONTRATO E REGIME DE TRABALHO

5.1 Os candidatos aprovados, dentro do quantitativo de vagas ofertadas, serão admitidos em caráter emergencial e temporário, pelo prazo de 60 (sessenta) dias a contar da data da assinatura do contrato, dispensado o concurso na forma da Constituição Federal, podendo ser prorrogado por igual período, conforme dispõe a Lei nº 818/2017, de 25 de Agosto de 2017.

6. DOS LOCAIS DE TRABALHO

6.1 O contratado deverá desempenhar suas atividades profissionais no serviço de combate a infestação por Aedes aegypti, sendo definido seu local de exercício pela Vigilância Municipal em Saúde, após o ato de assinatura do contrato de trabalho.

7. DO VALOR DA REMUNERAÇÃO

O contratado receberá como remuneração o valor de R$ 1.344,97 (mil, trezentos e quarenta e quatro reais e noventa e sete centavos), para carga horária de 40 h semanais.

O presente Processo Seletivo Simplificado terá validade de 06 (seis) meses)

Prefeitura Municipal de São Joaquim da Barra, 25 de janeiro de 2019.

Dr. Marcelo de Paula Mian

Prefeito de São Joaquim da Barra